ATO DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO N.º 001/2010

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com deliberação da CEG em sua 1214ª Reunião, realizada em 02/3/2010,

RESOLVE:

Constituir comissão formada pelos professores GÉRSON HENRIQUE PFITSCHER (FT), JOSÉ VIEIRA DE SOUSA (FE), CÉLIO DA CUNHA (FE – Suplente), GIRLEINE RIBEIRO DE JESUS (CESPE) e pelo estudante TONY GIGLIOTTI BEZERRA (DCE) para, sob a presidência do primeiro, analisar os procedimentos de avaliação docente por discente e propor medidas para seu aperfeiçoamento, no prazo de quarenta e cinco dias, a partir desta data.

Tornar sem efeito o Ato CEG n. 004/2009.

Brasília, 03 de março de 2010.

ATO DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO N.º 002/2010

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com deliberação da CEG em sua 1216ª Reunião, realizada em 08/6/2010,

RESOLVE:

Constituir comissão formada pelos professores GÉRSON HENRIQUE PFITSCHER (FT), JOSÉ VIEIRA DE SOUSA (FE), CÉLIO DA CUNHA (FE), GIRLEINE RIBEIRO DE JESUS (CESPE) e pelo estudante TONY GIGLIOTTI BEZERRA (DCE) para, sob a presidência do primeiro, analisar os procedimentos de avaliação docente por discente e propor medidas para seu aperfeiçoamento, no prazo de quarenta e cinco dias, a partir desta data.

Tornar sem efeito o Ato CEG n. 001/2010.

Brasília, 10 de junho de 2010.

ATO DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO N.º 003/2010

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com deliberação da CEG em sua 1222ª Reunião, realizada em 31/8/2010,

RESOLVE:

Constituir comissão formada pelos professores ANA LÚCIA DA SILVA (FS) e CARLOS EDUARDO DOS SANTOS (FCE) para emitir parecer e subsidiar a Câmara de Ensino de Graduação (CEG) com relação a similaridades e diferenças entre o Projeto Político Pedagógico da Faculdade de Ciências da Saúde (FS) e da Faculdade de Ceilândia (FCE) no curso de Enfermagem, especificamente quanto aos seguintes aspectos:

- Nome do curso, grau, número de créditos total, percentual e conteúdo das disciplinas obrigatórias e optativas;
- 2) Perfil do egresso, área de atuação do egresso, e
- 3) Outros pontos considerados relevantes pelos representantes, no prazo de quinze dias, a partir desta data.

Brasília, 22 de setembro de 2010.

ATO DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO N.º 004/2010

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com deliberação da CEG em sua 1222ª Reunião, realizada em 31/8/2010,

RESOLVE:

Constituir comissão formada pelos professores JOÃO ESTEVAM GIUNTI RIBEIRO (FS), MARÍLIA BARROS (FS) e DAMARIS SILVEIRA (FCE) para emitir parecer e subsidiar a Câmara de Ensino de Graduação (CEG) com relação a similaridades e diferenças entre o Projeto Político Pedagógico da Faculdade de Ciências da Saúde (FS) e da Faculdade de Ceilândia (FCE) no curso de Farmácia/Ciências Farmacêuticas, especificamente quanto aos seguintes aspectos:

- 4) Nome do curso, grau, número de créditos total, percentual e conteúdo das disciplinas obrigatórias e optativas;
- 5) Perfil do egresso, área de atuação do egresso, e
- 6) Outros pontos considerados relevantes pelos representantes, no prazo de quinze dias, a partir desta data.

Brasília, 22 de setembro de 2010.



ATO DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO N.º 005/2010

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com deliberação da CEG em sua 1222ª Reunião, realizada em 31/8/2010.

RESOLVE:

Constituir comissão formada pelos professores MARIA MARGARIDA URDANETA GUTIERREZ (FS) e CLÉLIA MARIA DE SOUSA FERREIRA PARREIRA (FCE) para emitir parecer e subsidiar a Câmara de Ensino de Graduação (CEG) com relação a similaridades e diferenças entre o Projeto Político Pedagógico da Faculdade de Ciências da Saúde (FS) e da Faculdade de Ceilândia (FCE) no curso de Saúde Coletiva, especificamente quanto aos seguintes aspectos:

- 7) Nome do curso, grau, número de créditos total, percentual e conteúdo das disciplinas obrigatórias e optativas;
- 8) Perfil do egresso, área de atuação do egresso, e
- Outros pontos considerados relevantes pelos representantes, no prazo de quinze dias, a partir desta data.

Brasília, 22 de setembro de 2010.